RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 104/99.

SÚMULA: "Apresenta emenda modificativa ao parágrafo único do Artigo 49 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT"

AUTORIA: LUIZ CARLOS DE QUEIRÓZ, MAURÍCIO MAIA, JULIANO JORGE BORACZYNSKI, DOGLAS LUIZ ARISI E ARTEMIO BEVILAQUA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ARTIGO 1º) Fica modificado o parágrafo único do Artigo 49 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, que conterá a seguinte redação:

Artigo 49) ...

...

§ Único - Com exceção das Moções, estão sujeitas à apreciação das Comissões Permanentes todas as matérias que dependem de aprovação plenária.

ARTIGO 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 16 de agosto de 1999.

DOGLAS LUIZ ARISI
Vereador - Presidente